



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021: artigos 18, inciso I e o seu §§1º, 2º e 3º e no Ato da Mesa n.º 06/2021³, artigos 56 ao 65.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Nome do Requisitante: Enio Padovani Júnior

1.2 Departamento do Requisitante: Coordenadoria do Departamento de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, artigo 18, I.

2.2. Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e o seguro do prédio está inserido nesta competência. A atual apólice encerra sua vigência em 02 de junho de 2.026, necessitando sua renovação, visando garantir o prédio e seus pertences. Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-veredores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos, a saber:

3.1.1. Caracterização correta dos bens móveis e imóveis da Câmara da Estância Turística de Salto, bem como a definição exata das coberturas contratadas, com seus respectivos valores e franquias.

3.1.2. Definição adequada dos serviços a serem prestados.

3.1.3. Definição do valor estimativo da contratação;

3.1.4. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação

4. PESQUISA DE MERCADO

4.1 A pesquisa de mercado foi empreendida pelo presente estudo, onde foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

4.2 Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso, no caso específico sua renovação da apólice que expirará em 02 de junho de 2.026.

4.3 Tal contratação tem como meta segurar o imóvel da Câmara da Estância Turística de Salto contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Legislativo que *'ultima ratio'*, é patrimônio do povo saltense, e de maneira geral,



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

assegurar contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação o imóvel pertencente à municipalidade, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes nos departamentos internos.

4.4 Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a contratação do serviço na forma pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa que oferecerá cobertura securitária para os próprios do legislativo municipal, conforme exposto no item 4.2

5.2. O quantitativo estimados estão descritos na tabela abaixo:

5.2.1. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS E VALORES DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO	R\$ 2.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS – CURTO-CIRCUITO	R\$ 30.000,00
VIDROS/ANÚNCIOS/LETREIROS/ANTENAS/ESPELHOS/MÁRMORES	R\$ 12.000,00
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	R\$ 55.000,00
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	R\$ 18.000,00
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA – EXCETO BENS AO AR LIVRE	R\$ 70.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 30.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 20.000,00
R C OPERAÇÕES	R\$ 100.000,00
DESPESAS FIXAS BÁSICAS	R\$ 100.000,00



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT – ATOS DOLOSOS	R\$ 200.000,00
--	----------------

5.2.2. VALORES DE FRANQUIA

COBERTURAS CONTRATADAS	VALORES FRANQUIA
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.000,00
DANOS ELÉTRICOS – CURTO-CIRCUITO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 500,00
VIDROS/ANÚNCIOS/LETREIROS/ANTENAS/ESPELHOS/MÁRMORES	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 900,00
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	Não há
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 (seis) meses
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA – EXCETO BENS AO AR LIVRE	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	Não há
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.000,00
SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CHAVEIRO, REPAROS DE TELEFONIA, ELETRICISTA, REPARO BEBEDOURO, COBERTURA PROVISÓRIA TELHADO, ENCANADOR, dentre outros.	
R C OPERAÇÕES	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.000,00



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DESPESAS FIXAS BÁSICAS	06 (seis) meses
TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT – ATOS DOLOSOS	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.000,00

5.3. Os prédios que serão objeto das apólices de seguro são:

5.3.1. Prédio principal: Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP

5.3.2. Prédio Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social): Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.664,21**, considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados. nas contratações públicas similares pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos valores obtidos junto a potenciais fornecedores,

6.2. TABELA COMPARATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Órgão/Fornecedor	Seguradora	Valor	Vigência
RGS Corretora / Porto Seguro	Cotação direta	R\$ 1.264,56	-
Câmara de Bebedouro/SP	Gente Seguradora	R\$ 2.000,00	05/12/2026
Câmara de Itu/SP	Gente Seguradora	R\$ 2.610,00	26/02/2027
Câmara de Itupeva/SP	Gente Seguradora	R\$ 3.570,00	26/10/2026
Câmara de Porto Feliz/SP	Gente Seguradora	R\$ 8.876,50	31/12/2026

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço global**, uma vez que a contratação versa sobre item único.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

8. RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1. Os resultados pretendidos contemplam a garantia de segurança das instalações desta Câmara, bem como dos seus usuários, e o cumprimento das normas vigentes que regem o tema.
- 8.2. Não há providências que devem ser tomadas previamente ao contrato, visto que o serviço deverá ser feito em uma única etapa.
- 8.3. Não há contratações correlatas que devam ser observadas.
- 8.4. A contratação pretendida não gera impacto ambiental, conseqüentemente não há necessidade de providências a serem tomadas.

9. ANEXOS

- 9.1. Neste documento foram anexados orçamentos obtidos de fornecedores e Órgãos Públicos e fornecedores e o Plano de Contratação Anual 2.026, item 10.

10. CONCLUSÃO

- 10.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Estância Turística de Salto, 11 de maio de 2026.

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 035

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"